



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### **DECRETO N.º 149, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>
ELEANDRO DE SOUZA	20 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de agosto de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal